

01-0292/20

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0292 / 2006

DE

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0292 / 2006

DE

04/05/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

RUSSOMANNO

EMENTA:

INSTITUI A "SEMANA DO PARQUE ECOLÓGICO REPRESA DO
GUARAPIRANGA" A SER COMEMORADA NA PRIMEIRA SEMANA
DE JUNHO, NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 24, 04 2007

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 18:05:00

00000021254-71



VIVIANE FERREIRA PÓ
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Russomanno

Folha nº 1 do proc.
nº 0292 de 20 06
MÁRIA APARECIDA M. G. NUNES
Agente de Apoio Legislativo
RF 11.110

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 09 MAI 2006
Constituição, Justiça
Educação, Cult. e Esportes
En. e Orçamento
SINTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0292/2006

Institui a "Semana do Parque Ecológico Represa do Guarapiranga" a ser comemorada na primeira semana de junho, no município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Institui no município a "Semana do Parque Ecológico Represa do Guarapiranga", a ser comemorada na primeira semana de junho.

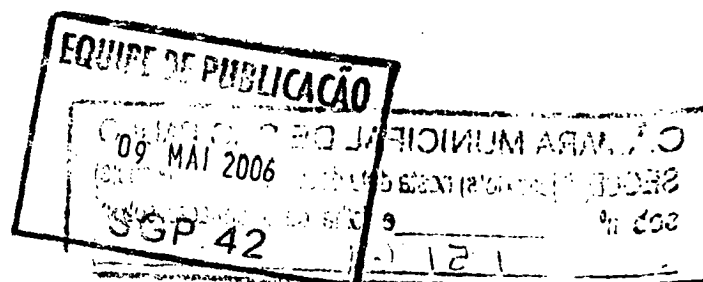
Art. 2º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos da Cidade, a "Semana do Parque Ecológico Represa do Guarapiranga".

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

RUSSOMANNO
Vereador



Pres. do Conselho Municipal de São Paulo
Vice-Pres. do Conselho Municipal de São Paulo
Secretaria de Administração
Secretaria de Educação
Secretaria de Saúde
Secretaria de Trabalho e Assistência Social
Secretaria de Cultura
Secretaria de Meio Ambiente
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Secretaria de Transportes e Obras Públicas
Secretaria de Turismo e Comércio Exterior
Secretaria de Comunicação e Relações Públicas
Secretaria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Gestão de Recursos Financeiros
Secretaria de Gestão de Recursos Materiais
Secretaria de Gestão de Recursos Humanos
Secretaria de Gestão de Recursos Tecnológicos
Secretaria de Gestão de Recursos Ambientais
Secretaria de Gestão de Recursos Culturais
Secretaria de Gestão de Recursos Sociais
Secretaria de Gestão de Recursos Econômicos
Secretaria de Gestão de Recursos Políticos
Secretaria de Gestão de Recursos Jurídicos
Secretaria de Gestão de Recursos Científicos
Secretaria de Gestão de Recursos Artísticos
Secretaria de Gestão de Recursos Esportivos
Secretaria de Gestão de Recursos Lúdicos
Secretaria de Gestão de Recursos Religiosos
Secretaria de Gestão de Recursos Filosóficos
Secretaria de Gestão de Recursos Estéticos
Secretaria de Gestão de Recursos Científicos e Tecnológicos
Secretaria de Gestão de Recursos Ambientais e Urbanos
Secretaria de Gestão de Recursos Culturais e Sociais
Secretaria de Gestão de Recursos Econômicos e Políticos
Secretaria de Gestão de Recursos Jurídicos e Científicos
Secretaria de Gestão de Recursos Artísticos e Esportivos
Secretaria de Gestão de Recursos Lúdicos e Religiosos
Secretaria de Gestão de Recursos Filosóficos e Estéticos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 e folha de informação sob nº
3 30/05/06 al 10

MARIA APARECIDA M. G. NICKER
Agente de Apoio Legislativo
RF 11.110



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Russomanno

Folha nº <u>2</u>	do proc.
nº <u>0292</u>	de <u>20</u> <u>06</u>
MARIA APARECIDA M. G. NICKER	
Agente de Apoio Legislativo	
RF 11.110	

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo instituir no município, a Semana do "Parque Ecológico Represa do Guarapiranga", localizada na Zona Sul de São Paulo.

Atualmente, a represa fornece água para 20% da população da Grande São Paulo. A área homenageada possui 800 mil habitantes e apenas a metade dessa população tem rede de esgoto instalada em suas residências. A maioria do esgoto coletado por estas redes é despejada nos rios e na represa concorrendo assim para a poluição originada das atividades humanas e dos resíduos urbanos e rurais, o que compromete a qualidade da água.

Pelo exposto e sabedores da importância da região no que tange à vida diurna e noturna do bairro, peço aos meus Pares o apoio para aprovação deste Projeto de Lei.



Câmara Municipal de São Paulo

ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

do processo n.º 292 de 20 06 30, 05, 06 (a) 3

Papel para informação, rubricado como folha nº

MARIA APARECIDA M. G. NCKER
Agente de Apoio Legislativo

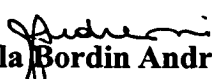
RF 11.110

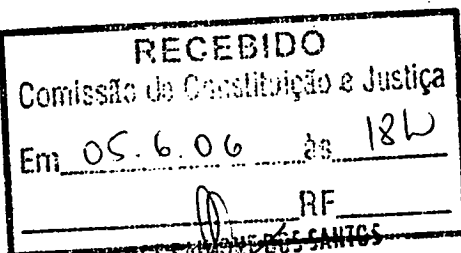
Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.


Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

05/06/06


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2



RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
JURÍDICA DO PROCESSO LEG.
EM 19/06/06 ÀS 16:00
POR JOSE
A 21/06/06 - 12:30h

Sigue(m) juntado(s) com (a) documento(s) relacionado(s)
sob nº 4 e 05 e folha de informação nº

SOLANGE RAFAEL DOS SANTOS
R.F. 10601
Secretaria



Folha nº 04 do proc.
nº 01-292-06
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.804

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1039/2006 / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº0292/2006

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Russomanno, que visa instituir a Semana do Parque Ecológico Represa do Guarapiranga, a ser comemorada anualmente na primeira semana de junho.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Todavia, a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº / AO PROJETO DE LEI Nº 00292/06

Institui Semana do Parque Ecológico
Represa do Guarapiranga, e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São Paulo, a Semana do Parque Ecológico Represa do Guarapiranga, a ser comemorada anualmente na primeira semana de junho.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 05 do proc.
nº 01-292 de 2006

Age Rain dos Santos
RE. 10.001.1 A
E. 10.001.1 A

Parágrafo único. A semana ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 23/18/06

À Doula Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 24 / 8 / 06

SOLANGE RIBEIRO SANTOS
R.F. 10.799
Secretária

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 24/08/06
RF 10799

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Às Nobres Vereadoras / Às Nobres Vereadores
Pelo Excmo. Sr. Vereador
Sala de Trabalho do Excmo. Sr. Vereador
Em: 19 / 09 / 06
Obs. o prazo para manifestação é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.
termos do § 3º, art. 175 da Lei nº 1.232/06

Segue ☒ juntado ☒ nesta data documentos
e papel de informação rubricado ☒ sob folha
nº 06
Em: 21/02/06

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 06 do nº 292 de 06
Mônica R. A. Paiva

16 - PAR
16- 1731/2006
PARECER Nº
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 292/2006.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

De autoria do Nobre Vereador Russomano, a proposta institui no Município "A Semana do Parque Ecológico Represa do Guarapiranga", a ser comemorada na primeira semana de junho de cada ano.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade, oferecendo substitutivo para melhor adequação à técnica de redação legislativa às fls. 4 e 5.

Esta Comissão manifesta-se favoravelmente à iniciativa, tendo em conta que a consignação de data anual comemorativa incentiva e favorece a organização de eventos que atraiam a população para esta área de convivência, bem como de chamamento à atenção geral pela preservação ambiental e, em especial, daquele manancial.

Em face do exposto, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

Claudinho de Souza - Presidente

Beto Custódio - Relator

10 20 00

CECE/RB

AA Comissão de
Finanças e Orçamento,
Em: 19/12/06

MÔNICA M. PAIVA
PF 10.734
Secretaria

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

19/12/06 às 16 h 00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para relatar:

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em: / /

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

A SGP-21 - A pedido

São Paulo, 09/02/07

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Segue _____ juntado _____ nesta data documentos _____
e papel de informação rubricado _____ sob folha _____
nº 07

Em: 26/02/07.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0081/2007

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS
E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 292/06.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Russomanno, que visa instituir a Semana do Parque Ecológico Represa do Guarapiranga, a ser comemorada na primeira semana de junho.

No que concerne ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor uma vez que as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

13/02/07

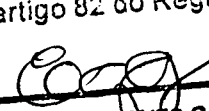
Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Parâmetros de fls. 04, 06 e 07

Folha(s) de D.O.M. de 24 / 1 / 2007

Página(s) 66 Coluna(s) 2ª e 3ª

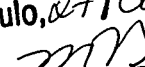
Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: 

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

A SGP-23.

São Paulo, 27/02/07



MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 02/03/07

02m:12

15:30 h

Sra. Kathy,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar
registro e carta de lei.

08/03/2007

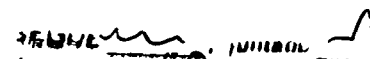

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Supervisora de Finalização do Proc. Legis.-Subst.

Sra. Supervisora,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

08/03/2007


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Protocolo de Informação
sob folha n.º 09 a 17 +
EM 27/04/07


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



Folha nº 08 do proc.
nº 01-0292 de 2006

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 15 de março de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 1036/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 292/06, de autoria do Vereador Russomanno, que institui Semana do Parque Ecológico Represa do Guarapiranga, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


LMMB/krms



Folha nº 09 do proc.
nº 01-0292 de 2006
K

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 04/05 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 292/06). (Ver. Russomanno - PP). Institui Semana do Parque Ecológico Represa do Guarapiranga, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São Paulo, a Semana do Parque Ecológico Represa do Guarapiranga, a ser comemorada anualmente na primeira semana de junho. Parágrafo único. A semana ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A",

extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei.

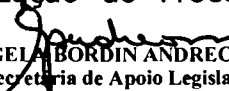

ZUZASSATO
Eu, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi.

São Paulo, 08 de março de 2007. Supervisora de Finalização do Processo

Legislativo,

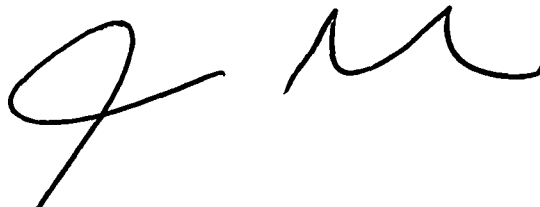

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Supervisora de Finalização do Proc.Legis.-Subst.,

Visto,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo,

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


LMMB/krms





Folha nº	10	do proc.
nº	01-0292	de 2007
K		

KATY REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE

Institui Semana do Parque Ecológico Represa do Guarapiranga, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São Paulo, a Semana do Parque Ecológico Represa do Guarapiranga, a ser comemorada anualmente na primeira semana de junho.

Parágrafo único. A semana ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de março de 2007.

O Presidente,

L
LMMB/krms

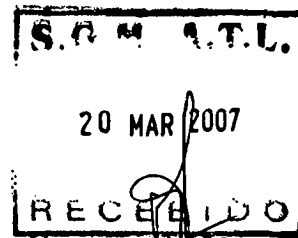


Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....do proc.
nº 01-0292 de 2006
K
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

São Paulo, 15 de março de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1036, de 15/03/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 292/06, de autoria do Vereador Russomanno (inciso I do art. 84 do R.I.).



Marlene Guarnas Gualdes Antonelli
RF: 543.362 9.03
SGP-VATL



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município

Folha nº	12	do proc.
nº	01-92929	2006
de São Paulo		

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente de 2007
São Paulo, 5 de abril de 2007.

Ofício A. I. L. nº 057/07

15 - DOCREC
15- 0774/2007

Ref.: OF-SGP 23 nº 1036/2007

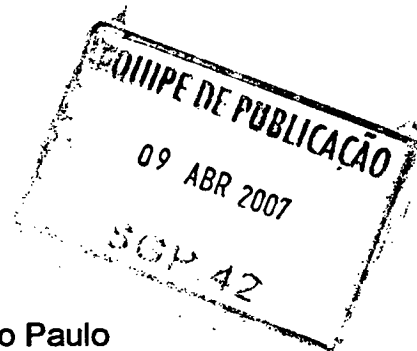
Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 292/06, que institui Semana do Parque Ecológico Represa do Guarapiranga, tendo-lhe reservado o número 14.337.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

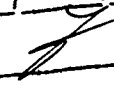



JAW/crtan
Reserva 14 337

15:00 09/04/2007 001431 - Protocolo Legislativo - SGP 22

À SGP-23
Em 09/04/07

ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23
EM 10/04/07

AS 15:01 h

Sra. Kathy,

Juntar ao processo o Of. ATL nº 57/07 (Docrec 15-7(74/07).
Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e preparar carta de
promulgação.

10/04/07


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme despacho de V.Sa.

10/04/07


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



Folha nº.....13.....do proc.
nº 01.0292 de 2006
.....

KATHYA REGINA MORAES DE SA
Assistente Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 13 de abril de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 1424/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.337, de 05 de abril de 2007, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui a Semana do Parque Ecológico Represa do Guarapiranga, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 292/06, de autoria do Vereador Russomanno.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

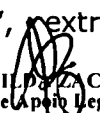
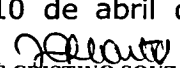
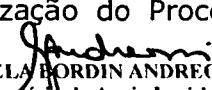
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/krms



KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA,
Assistente Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.337 DE 05 DE ABRIL DE 2007. (PROJETO DE LEI Nº 292/06). (Ver. Russomanno). Institui a Semana do Parque Ecológico Represa do Guarapiranga, e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São Paulo, a Semana do Parque Ecológico Represa do Guarapiranga, a ser comemorada anualmente na primeira semana de junho. Parágrafo único. A semana ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2007. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2007. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu, 
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A", extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, 
CREUSA LEONILDA DE LENCAS
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13", a conferi. São Paulo, 10 de abril de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, 
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/krms

211



Folha nº 15 do proc.
nº 01-0292 de 2006

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14.337 DE 05 DE ABRIL DE 2007

(PROJETO DE LEI Nº 292/06)

(VEREADOR RUSSOMANNO)

Institui a Semana do Parque Ecológico Represa do Guarapiranga, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

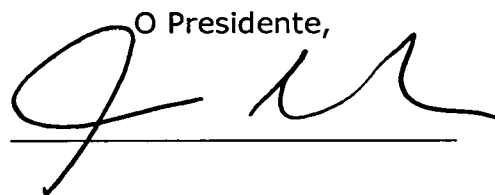
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São Paulo, a Semana do Parque Ecológico Represa do Guarapiranga, a ser comemorada anualmente na primeira semana de junho.

Parágrafo único. A semana ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

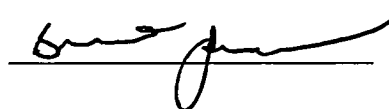
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2007.

O Presidente,


Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2007.

O Secretário Geral Parlamentar,



M
JCSS/krms

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 14 / 04 / 2007
página 187 coluna 1ª
Conferido

557

ingress

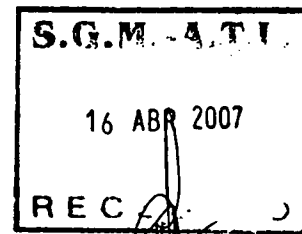


Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 16 do proc.
nº 01-0292 de 2006
K
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

São Paulo, 13 de abril de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1424, de 13/04/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.337, de 05/04/07, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 292/06, de autoria do Vereador Russomanno.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

17 # ✓

do processo nº

01-0292

de 20

06 23, 04, 07

(a)

KATIA REGINA MORAES DE S. A.
Assistente Parlamentar

À SGP-33 – Senhora Supervisora,

Para arquivamento.

23/04/07

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

FOSS 10 10
10 10 10

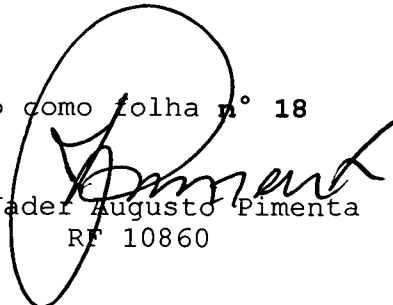
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº.....
29/09/2007
Jm m

JADER AUGUSTO PIMENTA
RF 10.860
SGP. 33



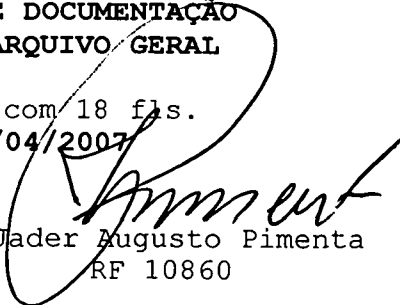
Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 18
do processo 01-292 de 2006 24/04/2007


Jader Augusto Pimenta
RF 10860

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 18 fls.
Arquivado em 24/04/2007
O Funcionário


Jader Augusto Pimenta
RF 10860